



**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS RURAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

**REBOUÇAS
2024**

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação de pessoa jurídica, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de perfuração e detonação de rochas com fornecimento de material e mão de obra.

O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com fornecimento de material e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Serviços Rurais do município de Rebouças/PR, conforme descrição, quantitativos, especificações e requisitos descritos e exigidos na sequência desse termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Rebouças está localizado na região sudeste do estado do Paraná, com uma área total de 481,84 km² conforme censo do IBGE de 2022, onde praticamente a maior parte dessa extensão trata-se de zonas rurais, sendo a economia gerada principalmente pela produção agrícola em geral.

Diante a isso, visto a grande extensão de área rural e a agricultura um fator muito importante para a economia do município, é dever desse dar condições de vida a esses munícipes. Sendo assim, a presente contratação tem como principal justificativa e finalidade a retirada de cascalho ou ainda a soltura e afrouxamentos desses cascalhos das bancas das cascalheiras municipais, para posterior utilização na manutenção de estradas rurais. É de extrema importância que o município preze pelas estradas rurais, pois são através delas que a economia do município escoar, ou seja, é importante que as estradas estejam em boas condições prezando assim por estradas conservadas e em condições de tráfego seguras a toda população como também para o escoamento da safra.

A detonação de rochas vem como forma a agilizar o processo de retirada de cascalhos visto que essa detonação irá soltar e afrouxar as bancas de cascalhos, possibilitando a utilização deste material de forma mais ágil e menor tempo de trabalho, ainda podemos destacar que com a futura contratação a vantagem do município não utilizar de máquinas próprias evitando os danos a esse maquinário como também disponibilizando a população máquinas para realização de outros serviços para a produção agrícola.

A presente contratação ainda se dá também, tendo em vista a adesão do município ao Programa Estradas da Integração do Governo do estado, conhecido também como Patrulha Rural. O programa tem como objetivo o controle da erosão por meio da redução da poluição dos cursos de água e melhoria da trafegabilidade. Também garante o acesso aos serviços de saúde, transporte escolar, escoamento da produção, lazer e turismo rural. E para que o programa atenda o objetivo final é preciso ter disponível quantidade considerável de cascalho já solto para a manutenção das estradas rurais. Destacando que já houve contratações anteriores para essa finalidade, porém atualmente não há contrato vigente. Desta forma há a necessidade de realização de um novo processo licitatório visando suprir as demandas da secretaria.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviços de perfuração e detonação de rochas com diâmetro de furos de 2,5" (duas polegadas e meia). Conforme especificações contidas no termo de referência.	Metro linear	10.000	R\$ 106,80	R\$ 1.068.000,00

3.2 Locais

Como citado anteriormente o município de Rebouças tem em sua extensão maior área rural, portanto a utilização dos materiais retirados das cascalheiras municipais oriundos da prestação de serviços de detonação de rochas será em todas as comunidades do município de Rebouças e será aplicada na melhoria de estradas rurais com a colocação de cascalho proveniente das cascalheiras detonadas. Já a prestação de serviços de detonação de cascalhos conforme objeto será em cascalheiras específicas de propriedade do município como em cascalheiras alugadas por esse para a exploração. Conforme planilha demonstrativa das comunidades rurais do município de Rebouças, como das possíveis cascalheiras a serem detonadas.

Relação de Cascalheiras		
Identificação	Comunidade	Distancia centro até localização
Cascalheira Própria	Riozinho de Baixo	6,8km
Cascalheira Wnuk	Riozinho dos Santos	7,5km
Cascalheira Própria	Rodeio	10,0km
Cascalheira Própria	Poço Bonito	6,1km
Cascalheira Jose Nereu	Água Quente dos Domingues	20,0km
Cascalheira Própria	Paredão	8,0km
Cascalheira Potinga	Potinga	6,0km
Cascalheira doação Família Muchalak	Barro Branco	25,0km
Cascalheira Própria	Pântano Preto	28,0km
Cascalheira doação Família Cavalin	Cochos	20,0km

As distâncias destacadas na planilha acima foram estimadas do centro da cidade até o local aproximado das cascalheiras citadas, assim as distâncias podem variar tanto para mais quanto para menos.

Comunidades a serem atendidas			
Água Quente da Luz	Riozinho dos Santos	Marmeleiro de Baixo	Bugio
Água Quente dos Domingues	Faxinal dos Francos	Pântano Preto	Paredão
Potinga	Salto	Rio Bonito	Cochos
Colônia Cachoeira	Rodeio	Conceição de Cima	Barreirinho dos Beltrão
Cachoeira dos Domingues	Poço Bonito	Conceição de Baixo	Sunira

Riozinho de Baixo	Barreiro	Barra dos Andrades	Barro Branco de Cima
Rio corrente do Cabral	Marmeleiro de cima	Saltinho	Barro Branco de baixo

Referente à distribuição dos cascalhos que serão extraídos das cascalheiras, será de responsabilidade do município essa distribuição e será conforme planejamento interno da secretaria, das atividades desenvolvidas pela secretaria. Ainda é importante destacar que a utilização não será somente nos serviços realizado pela patrulha, mas como também pelos trabalhos realizados pela própria secretaria na manutenção de estradas com maquinário próprio.

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I. A perfuração e detonação das rochas devem partir do diâmetro de furos de 2,5" (duas polegadas e meia).

II. Todo o material utilizado na prestação do serviço deverá estar incluso na contratação, assim como o deslocamento até o local de realização da detonação.

III. A responsabilidade pelo cuidado guarda, transporte e utilização dos explosivos a serem utilizados serão totais da empresa prestadora do serviço;

IV. A segurança dos envolvidos durante a prestação dos serviços, assim como consequências em redor da área a ser detonada será de responsabilidade da empresa prestadora do serviço.

V. A contratada deverá promover o isolamento total da área a ser detonada, utilizando todas as normas e regras vigentes, bem como equipamentos de proteção individual necessário.

VI. Após a detonação da área solicitada pelo Município, a contratada deverá fazer a verificação in loco se todos os explosivos utilizados foram detonados, somente após a verificação a contratada deverá fazer a autorização da entrada de terceiros para a retirada do material detonado.

VII. As detonações serão realizadas na área rural do Município conforme apresentadas nas planilhas anteriores as quais serão devidamente identificados no empenho.

VIII. A empresa contratada deverá atender a necessidade da secretaria após nota de empenho recebido em um prazo de 10 dias uteis, podendo esse prazo ser

prorrogado por igual período desde que justificado pela empresa. O não atendimento da empresa para com a secretaria poderá acarretar na rescisão contratual.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável o Secretário Municipal de Agricultura e Serviços Rurais **Jaciel Martins**, e como Fiscal, **Nathana Cipriano Ulchak**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de Menor preço, unitário por LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste termo de referência.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para essa contratação é **R\$ 1.068.000,00** (um milhão e sessenta e oito mil reais) para a prestação de serviços;

7.2 O valor unitário a ser pago nesta contratação será por metro linear com valor de **R\$ 106,80** (cento e seis reais e oitenta centavos), este valor foi levantado por pesquisa de preços conforme demonstrado na cesta de preço vinculada ao processo, contudo esse valor pode sofrer alteração no processo licitatório.

7.3 O pagamento poderá ser realizado 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se a prestação de serviço foi executada conforme requisitos exposto neste termo de referência.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação ocorrerá dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária:

06.004.26.782.0010.2.610.3.3.90.39.00.00 – CÓDIGO REDUZIDO 921 FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação de prestação de serviços terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período havendo interesse de ambas as partes.

9.2 A prestação de serviço será no município de Rebouças, conforme a necessidade das secretarias, nas cascalheiras indicadas por essa, descrevendo em qual comunidade será a prestação através da nota de empenho.

Rebouças, 04 de dezembro de 2024.

JACIEL MARTINS

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Desenvolvimento e Serviços Rurais

SOLANGE DA LUZ S. SAQUETO
Departamento de Licitação

ALESSON JOSÉ FASSINI
Setor de Compras

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6cabf25f-599c-4589-8e2f-c7889f572786>

